



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 0358/2000.

DÁ NOVA REDAÇÃO
AO ARTIGO ITEM "B" DO ARTIGO 1º
DA LEI Nº 081/69 DE 15/10/69

O Exmo Sr. Itamar Bressan Boneli,
Prefeito Municipal de Treze de Maio, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes
deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Artigo 1º - O item "b" do artigo 1º da Lei nº 081/69 de 15/10/69, passa a vigorar
com a seguinte redação:

Artigo 1º -

a) -

b) - A Escola de Boa Vista Central, denominar-se-á: "Núcleo
Municipal de Ensino Professora Rosalina Oliveira Nunes".

c) -

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Treze de Maio, em 15 de dezembro de 2000.


Engº. Agrº. (M. Sc.) Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


Marlete Guarezi Brocca
Secretária Municipal de Administração